



PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 órgão / Entidade : Federação Sergipana de Automobilismo				1.2 CNPJ 07.887.994/0001-59	
1.3 Endereço Rua Poeta Mário Jorge Menezes Vieira, 2870 - Atalaia					
1.4 Cidade Aracaju		1.5 UF SE	1.6 CEP 49035-660		1.7 Esfera Administrativa
1.8 DDD 79	1.9 FONE 99963-7646		1.10 FAX		1.11 EMAIL adm.renantavares@gmail.com
1.12 Conta Corrente		1.13 Banco	1.14 Agência		1.15 Praça de Pagamento
1.16 Nome do Responsável John Kennedy da Fonseca				1.17 CPF	
1.18 N° RG /órgão exp.		1.19 Cargo Presidente		1.20 Função Coordenador	1.21 Matrícula ----
1.22 Endereço Residencial					1.23 CEP

2. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

2.1 órgão / Entidade : Secretaria de Estado do esporte e lazer				2.2 CNPJ 49.334.482/0001-05	
2.3 Endereço R. Cedro, s/n - São José, Arena Baptistão - Aracaju-SE CEP 49015-150.					
2.4 Cidade Aracaju		2.5 UF SE	2.6 CEP 49015-150		2.7 Esfera Administrativa
2.8 DDD 79	2.9 FONE 3205-9523		2.10 FAX		2.11 EMAIL gabinete.esporte@seel.se.gov.br
2.12 Conta Corrente		2.13 Banco	2.14 Agência		2.15 Praça de Pagamento
2.16 Nome do Responsável Mariana Dantas				2.17 CPF	
2.18 N° RG /órgão exp.		2.19 Cargo Secretária de Estado do esporte e lazer		2.20 Função Secretaria	2.21 Matrícula
2.22 Endereço Residencial					2.23 CEP

/ 1292.000578982802-3



3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

ANEXO 2 - PROPOSTA		
3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
Aracaju Moto Fest 2025	Início 30/10/2025	Término 01/11/2025



3.3 Objeto do Projeto / Objetivos específicos

O projeto Aracaju Moto Fest, que será realizado de 30/10/2025 à 01/11/2025, contará com uma estrutura de primeira, especialmente montada para o evento, MONTAGEM DE PALCO 12 X 10 METROS, SONORIZAÇÃO DO EVENTO, ILUMINAÇÃO PALCO, Gerador de energia de palco 180KVA, Gradil fechamento 1m vazado, fechamento 2m fechado, que acontecerá na praça de ventos na orla de Atalaia, o local escolhido foi escolhido estrategicamente para aumentar o turismo da rede hoteleira, das praças de alimentação local, das feiras de artesanato, bares movimentando a economia, além de apresentar aos turistas a orla mais bonita do Brasil!

O objetivo específico do projeto "Aracaju Moto Fest" é organizar e executar um evento de 3 dias (30 de outubro a 1 de novembro de 2025) na praça de ventos da Orla de Atalaia, em Aracaju, com uma estrutura completa de palco (12x10m), sonorização, iluminação e geradores. O evento visa atrair turistas e movimentar a economia local, impulsionando a rede hoteleira, as praças de alimentação, as feiras de artesanato e os bares da região.

3.4 OBRIGAÇÕES DA PARTES

O Federação Sergipana de Automobilismo, tem obrigação de aplicar os R\$ 30.000,00 (trinta reais) no evento Aracaju Moto Fest de acordo com o plano de trabalho apresentado, conforme descrito nos do Plano de Trabalho.

3.4.1 DA CONCEDENTE:

- I O PREPONENTE ira repassar o valor para Execução do projeto
- II O bedecer ao estabelecido nas condições e prazos de pagamento, bem como fiscalizar a execução das ações e atividades propostas neste Plano de Trabalho, aprovado entre as partes;
- III -Fiscalizar e acompanhar as atividades do evento, por meio de visitas de técnicos do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.
- IV- Garantir à Equipe Gestora da PROPONENTE a obtenção das informações necessárias à realização das atividades, objeto do presente do termo de fomento;
- V- Fornecer, quando solicitado pela PROPONENTE, declaração sobre o desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas;
- VI . Liberar os recursos, obedecendo ao previsto no Cronograma de Desembolso previsto neste Plano de Trabalho, mediante apresentação de Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Concedente.

3.4.2 DA PROPONENTE

- I . Garantir os recursos financeiros, em bens e serviços, no valor de R\$ xxxxxxxx, à título de contrapartida não financeira, atendendo as condições contidas neste Plano de Trabalho;
- II Assegurar a presença dos seus Coordenadores no local de realização dos eventos para acompanhar, assessorar e/ou dirimir os problemas que por ventura surjam;
- III Disponibilizar o calendário cronograma das baterias, incluindo a realização de todos os Congressos Técnicos, com as inscrições de atletas, quantitativo de atletas inscritos e com baterias e categorias a serem realizados, desde a fase inicial até a fase final, detalhando os horários designados;
- IV. O brigar-se a apresentar e executar todos os dispositivos do termo de fomento, atendendo às especificações técnicas, prazos e horários contidos neste Plano de Trabalho;
- VII. Atender ao CONCEDENTE no prazo determinado pelo mesmo, estando em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER;



- v. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao pleno cumprimento do objeto do termo de fomento, devendo estar incluídas, no valor proposto, todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- vi. Planejar e formatar as ações e atividades componentes da programação do evento proposto;
- vii. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto do termo de fomento, bem como por quaisquer ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir sobre o presente instrumento, sem transferir, por inadimplência, ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do termo de fomento;
- viii. Responsabilizar-se pela aquisição dos equipamentos e materiais necessários à operacionalização da proposta, nos termos descritos neste Plano de Trabalho;
- ix. Responsabilizar-se pela inscrição e participação dos atletas, especificamente no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento do Regulamento Geral e demais dispositivos que regulamentam os procedimentos adotados;
- x. Designar 01 (um) Coordenador Geral para acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades do evento proposto, bem como ser responsável pela condução do termo de fomento;
- XI. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos ao longo da realização do evento;
- XII. Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização do evento;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir, a programação do evento, garantindo o fornecimento da estrutura para áudio e vídeo, material e equipamentos necessários para a sua realização, como também toda a logística para a realização do evento, conforme discriminado neste Plano de Trabalho;
- XIV. Fornecer material de divulgação e de apoio aos eventos, conforme previsto neste Plano de Trabalho;
- XV. Não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- XVI. Recursos do CONCEDENTE;
- XVII. Prestar contas final dos recursos repassados pela GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, com relatório físico-financeiro, colocando à disposição, para análise e apreciação, os documentos comprobatórios das despesas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), contados do término da vigência do termo de fomento;
- XVIII. Enviar à CONCEDENTE cópias das notas fiscais relativas aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados no termo de fomento, para fins de tombamento patrimonial, quando for o caso;
- XIX. Devolver o saldo dos recursos da contrapartida não utilizados, na forma estabelecida no termo de fomento, por meio de guia de depósito, na conta a ser indicada pelo ESTADO, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do termo de fomento;
- I. Executar o Plano de Trabalho e suas eventuais reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência na sua consecução;
- II. Aplicar os recursos recebidos para a execução do objeto do termo de fomento, de acordo com o presente Plano de Trabalho, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, devendo sua movimentação realizar-se em conformidade com o disposto no termo de fomento;
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER;
- Comunicar a GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, para regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento;



. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados ao GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER ou a terceiros, em virtude de atos praticados por seus prepostos;

XXVI . Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pelo GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER permitindo-lhes efetuar acompanhamento "in loco" e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do termo de fomento;

XXVII Permitir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes ao instrumento celebrado, bem como aos locais de execução do objeto;

XXVII I . Não realizar despesa em data anterior à vigência deste termo de fomento nem efetuar pagamento em data posterior à sua vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER e desde que o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do termo de fomento;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do termo de fomento;

Elaborar relatório técnico final da execução do Projeto, sistematizando a experiência desenvolvida;

I . Prestar contas do termo de fomento, no prazo e nas condições previstas no termo de fomento;

I . Manter os documentos relacionados ao instrumento celebrado arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

3.5 Justificativa da proposição

Possibilitar a inclusão através do esporte.

Incentivar a prática esportiva nas pessoas de todas as idades, sendo elas criança, adolescente, adultos e idosos.

Incentivar a elite esportiva do Estado na modalidade de automobilismo

Ofertar lazer e uma experiência de vivência em ambiente de um evento esportivo.

Incentivar a modalidade de automobilismo

O esporte é uma ferramenta assertiva na inclusão social. O Aracaju Moto Fest possibilita aos jovens uma vivência em ambiente de uma competição com praça de alimentação, kit do atleta e toda organização de um evento de alto nível.

4. . PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais) ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO - GESTÃO FINANCEIRA DESC. DA ATIVIDADE QUANTIDADE VALOR UNIT. TOTAL

DESC. DA ATIVIDADE	Quantidade	Valor UNIT.	Total	Origem do recurso
Montagem de palco	1	5.000,00	5.000,00	SEEL Sec Esp. Lazer
Sonorização	1	6.000,00	6.000,00	SEEL Sec Esp. Lazer
Iluminação palco	1	6.000,00	6.000,00	SEEL Sec Esp. Lazer
Gerador energia palco 180 Kva	2	3.000,00	6.000,00	SEEL Sec Esp. Lazer



Gradil fechamento 1m vazado	10	1.000,00	1.000,00	SEEL Sec Esp. Lazer
Fechamento 2m fechado	200	30	6.000,00	SEEL Sec Esp. Lazer
Total			30.00,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROPONENTE Federação Sergipana de Automobilismo

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			30.000,00		
TOTAL	30.000,00				

ARACAJU-SE 24 de Setembro de 2025

Kennedy Fonseca
FSA – Federação Sergipana de Automobilismo